



**Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação e,
Comissão de Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e
Tomada de Contas**

ATA DA REUNIÃO DATADA DE 25/03/2024

Aos 25 dias de março de 2024, às 14 horas, na Câmara Municipal de Marataízes, onde se reúnem os membros da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação, tendo como Presidente: Anderson de Souza Laurindo; Vice-Presidente: Erimar da Silva Lesqueves; Membro: Cleverson Hernandes Maia, e da Comissão de Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, tendo como Presidente: Luiz Carlos Silva Almeida; Vice-Presidente: Cleverson Hernandes Maia; Membro: Erimar da Silva Lesqueves, foi constatada a Presença dos vereadores, Erimar da Silva Lesqueves, Cleverson Hernandes Maia e Luiz Carlos Silva Almeida, Ausente Anderson de Souza Laurindo.

Após aberta a reunião, o Sr. Dr. Procurador Geral dessa Casa de Leis, obedecendo as prerrogativas legais, leu todos os Projetos, Indicações e Processos e a comissão assim deliberou.

Processo 290/2023, Projeto de Lei 15 de 2023, mensagem 11/2023, que "MENSAGEM Nº 11/2023 - DISPÕE SOBRE O CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO TUTELAR E FUNDO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES/ES." Tendo em vista o protocolo de nº 259/2024 solicitando a suspensão temporária, esta comissão por maioria resolve suspender conforme solicitado pelo Executivo

Processo 176/2022, Ofício Gabinete 54/2022 POA 2021 de autoria o Executivo Municipal, todas as Comissões decidiram por esperar a manifestação do TCEES.



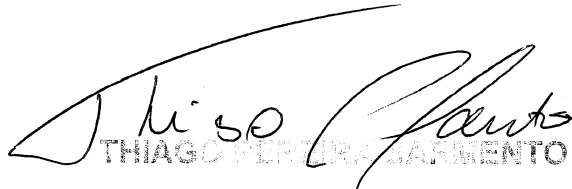


Projeto de lei 07/2024 protocolo 258/24 que "ALTERA A LEI 1.999 DE 13 DE MARÇO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, ES, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CRFB/88, DO ART. 32, IX, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E DA LEI ORÇAMENTAL MUNICIPAL DE MARATAÍZES, ES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

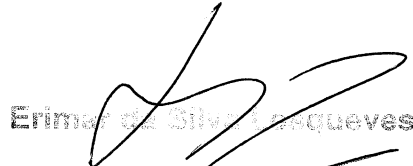
A comissão por unanimidade dos presentes entendeu por elaborar parecer favorável e encaminha ao Presidente para as providências.

Foi discutido a emenda do Vereador Cleverson Hernandes Maia ao PL 07/2024 que sofreu parecer contrário do Vereador Luiz Carlos Silva Almeida e favorável do restante dos presentes, sendo remetido ao Presidente para providências.


Do exposto, entende este Servidor, por CERTIFICAR o deliberado na reunião e encaminhar ao Presidente.


THIAGO PEREIRA SARMENTO
Procurador Geral de CMM

Anderson de Souza Laurindo


Erimer de Silva Lequeves


Cleverson Hernandes Maia


Luiz Carlos Silva Almeida

